

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007**

**A D I T A M E N T O**

**(Parte Integrante ao Boletim Geral nº 037, de 26 FEV 2007)**

**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

**1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO**

**1.1.0. De Oficial**

**1.1.1. Requerimentos Despachados**

Ten-Cel RRP Mat. 1356-0, Elpídio Pereira – Renovação do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 414, Sessão nº 057, de 05 DEZ 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 108/2007/DP-4).

Cap RRP Mat. 990974-5, Rivaldo Batista da Silva – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 01 MAR 2000 a 30 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/2004 – PGE de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 119/2007/DP-4).

Cap RRP Mat. 101147-2, Rolibel Barbosa de Araújo – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 02 MAI 2002 a 30 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/2004 – PGE de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 121/2007/DP-4).

2º Ten RRP Mat. 101095-6, Adeildo Josde de Mendonça – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 02 MAI 2000 a 30 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/PGE, de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 120/2007/DP-4).

## 1.2.0. De Subtenente

### 1.2.1. Requerimento Despachado

Subtenente RRPM Mat. 101157-0, Francisco Alves de Lira – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 01 ABR 2000 a 10 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/PGE, de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 117/2007/DP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 990860-9, Eumario Pinto dos Santos – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 01 ABR 2000 a 10 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/PGE, de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 118/2007/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 603938-3, Arnaldo Alexandre da Silva – Pagamento da diferença da Gratificação de Representação de Função, inerente a Graduação de 1º Sgt PM: – **Deferido, quanto ao período de abril de 2001 a maio de 2004, face a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos datada em 03 OUT 2006, informando que o requerente passou para a inatividade com os proventos no posto de 1º Sgt PM conforme o Acórdão TC nº 828/92, que julgou legal sua transferência para inatividade, porém, vinha percebendo a referida gratificação no período supramencionado, com base na Graduação de 2º Sgt PM, em desacordo com o previsto no Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 032/01 e Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 2004. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP solicitando providências quanto ao pagamento.** (Nota nº 096/2007/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 4451-2, Antonio Pereira da Silva – Pagamento da Gratificação de Incentivo: – **Indeferido, em face da documentação apresentada, bem como as informações prestadas pela Pagadoria dos Inativos, datadas em 04 e 20 ABR 2006, onde verifica-se não ser direito o que o requerente pleiteia, e ainda o contido no Parecer nº 07/PGE, de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 101/2007/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 6391-6, José Inacio Vieira – Pagamento da Diferença Salarial de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias: – **Indeferido, tendo em vista que não existe amparo legal para atendimento do pleito solicitado. Arquivar nos assentamento do servidor.** (Nota nº 102/2007/DP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 601626-0, Amaro Francisco da Silva – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 418, Sessão nº 058, de 12 DEZ 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 107/2007/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16426-7, José Americo Pereira de Sousa– Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferido, tendo em vista o contido no Parecer nº 36/2006 – PGE. Arquivar nos assentamento do servidor.** (Nota nº 111/2007/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14153-4, Admilton Rocha Alves – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferido, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006 – PGE. Arquivar nos assentamento do servidor.** (Nota nº 112/2007/DP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 605305-0, Manoel Batista do Espirito Santo – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 401, Sessão nº 055, de 28 NOV 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 123/2007/DP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 601798-3, Nelson Estevão de Lima – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 395, Sessão nº 053, de 21 NOV 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 124/2007/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12878-3, José Alexandre Bezerra – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferido, tendo em vista o contido no Parecer nº 36/2006 – PGE. Arquivar nos assentamento do servidor.** (Nota nº 125/2007/DP-4).

### 1.4.0. De Cabo

#### 1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 605663-6, Adauto de Lima Bacelar – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 422-B, Sessão nº 058, de 12 DEZ 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 100/2007/DP-4).

Cb RRPM Mat. 611402-4, Valdecir da Silva Umbuzeiro – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Cmdo Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da psicóloga Tereza Cristina Soares Gouveia, enviado através do Of. nº 395/2006-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 103/2007/DP-4).

Cb RRPM Mat. 101055-7, José Claudino da Hora – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 1º ABR 2000 a 10 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/2004 – PGE de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 104/2007/DP-4).

Cb RRPM Mat. 610279-4, Rivaldo Moura Dias – Análise na Gratificação de Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal, tendo em vista estar se achando prejudicado. Despacho deste Comando: I – **Indeferido, em face da informação prestada pela Pagadoria dos Inativos, datada em 21 NOV 2006, informando que o único erro administrativo verificado no pagamento mensal dos proventos do servidor é com relação a seu Adicional de Inatividade, que vem sendo pago em desconformidade com o Acórdão TC nº 1298/88, que julgou legal sua transferência para inatividade, onde ficou estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento), no entanto sem nenhum ato administrativo que justifique, tal adicional vem sendo pago no percentual de 31% (trinta e um por cento). À Pagadoria dos Inativos para reduzir o adicional de inatividade de 31% (trinta e um por cento) para 30% (trinta por cento), conforme o citado Acórdão.** (Nota nº 109/2007/DP-4).

Cb RRPM Mat. 606165-6, Milton Germano da Silva – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período 1º ABR 2000 a 10 DEZ 2003: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/2004 – PGE de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 114/2007/DP-4).

## 1.5.0. De Soldado

### 1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd RRPM Mat. 5167-5, José Rodrigo da Silva – Anulação da punição disciplinar, publicada no boletim interno nº 038/DP-3/SSJD/SIND: – **Indeferido, em face da impossibilidade de atendimento do pleito requerido visto que as instâncias administrativas, civil e penal, são independentes, fato este, pacificado pelo “STF”, não havendo assim outro entendimento nas vias administrativas. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 105/2007/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 13892-4, Clementino Cerqueira de Pontes – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 420, Sessão nº 058, de 12 DEZ 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 106/2007/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 10752-2, Edivaldo Fernando da Silva – Pagamento da Gratificação de Incentivo: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/PGE, de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 110/2007/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 12748-5, Evaldo João da Silva – Retificação de Ato: – **Indeferido, considerando que o servidor, de forma genérica requer retificação de ato de aposentação, contudo foi analisado todo o processo que culminou no Acórdão TC nº 3728/06, que julgou legal seu ato de inativação e nenhum vício foi encontrado, porquanto não há que se falar no presente em retificação de ato. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 113/2007/DP-4).

Sd RRPM Mat. 13319-1, Adlson Alves da Silva – Pagamento da Gratificação de Incentivo, referente ao período MAR/2000, JUL/2002: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 07/PGE, de 03 NOV 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 115/2007/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 13294-2, José Marcos Felix de Lima – Pagamento do desconto indevido da Gratificação de Incentivo, no mês de JUL/2001: – **Deferido, em face do contido no Ofício nº 899/DP-2, de 31 JUL 2001, onde estabelece que seja implantada a citada gratificação nos vencimentos do servidor em tela, o qual já se encontrava em pleno exercício de suas funções nesta Polícia Militar nos meses de JUN e JUL/2001, bem como a informação prestada pela DP-2, datada de 06 AGO 2002, informando que o requerente encontrava-se na situação citada no supramencionado Ofício. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira.** (Nota nº 116/2007/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 20455-2, Saulo Andre de Oliveira – Concessão do Auxílio Invalidez: – **Indeferido, face o contido na Ata de Saúde emitida pela JSS/PMPE, registrada no Livro 31, página 400, Sessão nº 055, de 28 NOV 2006, que o requerente não necessita de cuidados permanentes de enfermagem e/ou hospitalização. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 122/2007/DP-4).

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

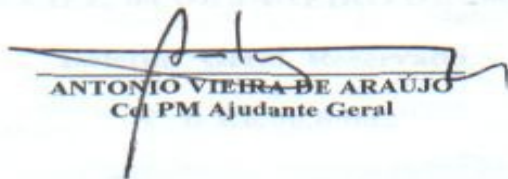
### 2.1.0. Requerimentos Despachados

Sérgio Daniel Monteiro Feitoza – Pagamento da Gratificação de Serviço Extraordinário, no período do curso de Soldado PM em 2005: – **Indeferido, em face do contido no Parecer nº 681/06 – PGE, tendo em vista que não há caracterização de Serviço Extraordinário e sim de jornada de trabalho específica para a atividade de ensino. Arquivar nos assentamentos do militar licenciado.** (Nota nº 097/2007/DP-4).

Thyago Brito Sessim – Pagamento do Abono de Férias referente ao ano de 2006: – **Indeferido**, em face da informação prestada pela Diretoria de Finanças, datada em 20 DEZ 2006, informando que o abono de férias foi pago ao requerente em JUL/2006, referente ao ano de 2005, e quanto ao abono referente ao ano de 2006, o pagamento só poderia ser feito de ocorresse o efetivo gozo em 2007 e ainda o contido nos Pareceres nº 330/06 – PGE, e nº 588/2006 – PGE. Arquivar nos assentamentos do militar licenciado. (Nota nº 099/2007/DP-4).

**ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS**  
Cel PM Comandante Geral

**C O N F E R E:**

  
ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO  
Cel PM Ajudante Geral